



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110 /2025

Concede o título de Cidadão  
rio-branquense ao senhor Andryo  
Marrane Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Andryo Marrane Amaral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de novembro de 2025.

RAIMUNDO  
NONATO  
FERREIRA DA  
SILVA:6438310522  
0

Raimundo Neném

PL – Partido Liberal

Autenticação digitalizada por RAIMUNDO  
NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220  
RG: 0-BR, D-EP-Brasil 1-00-AU &AU/TI  
Identidade: 00000000000000000000000000000000  
Próprietário: LIA-Certificado PF AJ-CN-  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
SILVA:64383105220  
Data: 2025-11-19 22:30:53-0200  
Fonte: PDF Reader Verificada



### JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO:

Propõe-se a concessão do Título de Cidadão Rio-Branquense ao jornalista Andryo Marrane Amaral, profissional que, ao longo de quase três décadas, consolidou uma trajetória marcada pela dedicação, compromisso ético e contribuição efetiva para o desenvolvimento social, cultural e informativo da capital acreana.

Nascido em Cafelândia, no interior do Paraná, Andryo chegou a Rio Branco no dia 24 de dezembro de 1997. Desde então, adotou esta cidade como seu lar definitivo, onde vive há 28 anos, tempo que já supera, com ampla margem, o vivido em sua terra natal. Em Rio Branco concluiu o ensino médio e, posteriormente, formou-se em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal do Acre, integrando a turma de 2002. Assim, sua formação pessoal, acadêmica e profissional foi profundamente moldada em solo rio-branquense.

A carreira de Andryo Amaral soma 21 anos de atuação no jornalismo, integralmente dedicados ao Acre. Iniciou sua trajetória na TV e Rádio Aldeia, a partir de 2004, onde teve papel fundamental na comunicação pública do Estado. Atuou como repórter, redator, diretor e apresentador, destacando-se no programa Almanaque Aquíry, exibido entre 2008 e 2010 e amplamente reconhecido à época por sua relevância cultural e informativa.

Entre 2011 e 2013, exerceu a função de editor-chefe da Agência de Notícias do Acre, contribuindo para profissionalizar e fortalecer a comunicação governamental. Depois, retornou à TV Aldeia, onde permaneceu até 2018 como coordenador-geral da rádio e da TV pública, desempenhando liderança estratégica na gestão da comunicação estadual.

De 2019 a 2020, serviu como assessor de Comunicação da Prefeitura de Rio Branco, colaborando diretamente com a divulgação de políticas públicas e ações municipais de interesse coletivo. Em 2021, passou a integrar a Rede Amazônica/Acre, onde atuou em todos os telejornais, colaborou com o portal G1 e com a rádio CBN Amazônia, além de contribuir com matérias para telejornais da TV Globo e GloboNews. Sua passagem pela Rede Amazônica consolidou seu reconhecimento dentro e fora do estado, fortalecendo a visibilidade do Acre no cenário nacional.

Atualmente, Andryo integra a equipe de comunicação do Departamento Estadual de Trânsito do Acre (Detran), continuando sua contribuição ao serviço público e à sociedade acreana.

Por ter dedicado sua trajetória a Rio Branco, contribuindo de maneira contínua, efetiva e exemplar para a informação, cultura e desenvolvimento da cidade, é justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Rio-Branquense a Andryo Marrane Amaral.

RAIMUNDO  
NONATO  
FERREIRA DA  
SILVA:64383105220

Raimundo Neném

PL – Partido Liberal

# Carteira de Identidade

gov.br

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 19/11/2025

## QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

### Documento de identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



Estado: Acre  
Sobrenome:

Assinatura:

*Andryo marrane amaral*



DNI:

Observação de Saúde:

Categoria: AB  
PIS / PASEP:

NIS:

NIT:



# **CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Área de atuação: Comunicação Social/ Jornalismo

**Andryo Marrane Amaral**  
(Rio Branco – Acre)



## Andryo Amaral

Nome completo: **Andryo Marrane Amaral**  
Idade: 43 anos  
Estado civil: Solteiro  
Registro profissional: MTB/AC nº 0326



---

### Contato

Celular: (68) 992247656  
E-mail: andryoamaral@gmail.com

---

### Formação Acadêmica

Graduação: Superior Completo.  
Instituição: Universidade Federal do Acre – Ufac.  
Curso: **Comunicação Social/ Jornalismo.**  
Conclusão: 12/2013.

---

### Experiência Profissional

Empresa: **TV Aldeia e Rádio Aldeia FM**  
Período: 10/02/2003 a 31/12/2010  
Cargo: **Repórter, apresentador, redator e locutor.**

Empresa: **Agência de Notícias do Acre ([www.agencia.ac.gov.br](http://www.agencia.ac.gov.br))**  
Período: 01/01/2011 a 31/07/2013  
Cargo: **Editor-chefe**

Empresa: **TV Aldeia e Rádio Aldeia FM**  
Período: 01/08/2013 a 08/01/2018  
Cargo: **Diretor**

Empresa: **Secretaria de Estado de Planejamento do Acre (Seplan)**  
Período: 09/01/2018 a 31/10/2018  
Cargo: **Assessor de Comunicação**

Empresa: **Prefeitura Municipal de Rio Branco**  
Período: 25/03/2019 até 31/12/2020  
Cargo: **Assessor de Comunicação**

Empresa: **Rede Amazônica/Acre**  
Período: 03/2021 - atualmente  
Cargo: **Repórter**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
Diretoria Legislativa



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110/2025**

**AUTOR:** Vereador Raimundo Neném

**ASSUNTO:** Concede o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Andryo Marrane Amaral.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 24 de novembro de 2025.

  
Josivaldo Josias de Souza  
Coordenador Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
Estado do Acre

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**TIPO:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110/2025

**AUTOR:**

Vereador Raimundo Neném

**EMENTA:**

Concede o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Andryo Marrane Amaral.